



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
SAO/CBAQ/SELCO

**PAD : 7728/2019**

**ASSUNTO : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de removedor de adesivos e resíduos de colas e lacres, para utilização nas urnas eletrônicas.**

Trata-se de pedido formulado pela Seção de Suporte ao Voto Informatizado por meio do documento 77029/2019, solicitando o registro de preços para eventual e futura aquisição de até 50 (cinquenta) litros, em embalagem de 5 (cinco) litros, de removedor de adesivos e resíduos de colas e lacres, para utilização nas urnas eletrônicas, conforme Termo de Referência (doc. 77029/2019).

Os autos vieram a esta Seção para coleta de preços e enquadramento da despesa frente às modalidades estabelecidas pela legislação para contratação de pela Administração Pública.

Dessarte, realizamos pesquisa de preços utilizando como parâmetro apenas as ofertas descritas nos sites de fornecedoras, uma vez que não encontramos, no Painel de Preços, registro de licitações para a aquisição de bens semelhantes, bem como, não obtivemos cotações de empresas do ramo.

O valor total da futura contratação está estimado em **R\$ 5.794,50** (*cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos*), conforme planilha constante do documento 88784/2019. Esse valor, *a priori*, indicaria a hipótese de dispensa de licitação fundada no baixo valor, contudo, considerando que neste exercício financeiro, através do PAD 10941/2018, foi realizada licitação visando aquisição de bens de mesma natureza que aqueles objetivados neste feito (339030-22 – material de consumo, material de limpeza e produtos de higienização), os quais poderiam ser adquiridos conjuntamente, concluímos que para a aquisição objeto deste feito mostra-se necessária a realização de certame competitivo, modalidade pregão, forma eletrônica, para se evitar o fracionamento da despesa.

Os autos estão instruídos com a minuta de edital de pregão eletrônico, documento 88796/2019.

Isto posto, encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Bens e Aquisições para apreciação.

Goiânia, 28 de agosto de 2019.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES  
Chefe da Seção de Licitação e Compras



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
SAO/CBAQ/SELCO

**PAD** : 7728/2019

**Assunto** : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REMOVEDOR DE ADESIVOS E RESÍDUOS DE COLAS E LACRES, PARA UTILIZAÇÃO NAS URNAS ELETRÔNICAS.

Os autos vieram a esta Seção para, em atendimento à determinação da Diretoria Geral (doc. 098324/2019), informamos a proposta mais vantajosa para a contratação pretendida.

Destaca-se que, como verificamos que a pesquisa de preço previamente realizada (doc. 085474/2019) trazia alguns valores para pagamento através de boleto bancário e não considerava o valor do frete, realizamos nova pesquisa considerando o pagamento à vista (não por boleto) e incluindo o valor do frete. Juntamos o resultado encontrado no documento 100261/2019.

Em face dos preços pesquisados, que seguem ilustrados, em resumo, na planilha constante do documento 100265/2019, temos que o menor preço encontrado foi o da empresa Loja do Profissional, no valor unitário de R\$ 634,80 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Contudo, quando consultada, a empresa informou que não realiza vendas por meio de nota de empenho (doc. 100370/2019).

Sendo assim, a empresa que apresentou o valor mais vantajoso e que realiza venda por meio de nota de empenho foi a **Imperial Ferramentas (Imperial Comércio de Parafusos Ferramentas e Máquinas Ltda)**, com proposta no valor total de R\$ 6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais) para a contratação.

Destacamos que a pretensa contratada encontra-se regular junto aos institutos reputados necessários pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (doc. 100402/2019).

À consideração da Chefe da Seção de Licitação e Compras.

Goiânia, 20 de setembro de 2019.

CÍNTIA MARIA GONDIM VILLAC  
Seção de Licitação e Compras

De acordo.

À COFI para atestar disponibilidade orçamentária e financeira da contratação.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES  
Chefe da Seção de Licitação e Compras

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 20/09/2019 10:51:53  
Por: CINTIA MARIA GONDIM VILLAC e outro